



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

LEI Nº 337/98

Dispõe sobre pagamento de aluguel de casa para abrigo dos funcionários da Fundação Nacional de Saúde - FNS, atuantes na área de prevenção de doença de chagas no Município de Araputanga MT.



10:05h.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de aluguel de casa para abrigo dos funcionários da Fundação Nacional de Saúde - FNS, atuantes no Município, na área de doenças de chagas, imóvel este localizado à Rua Horácio Alcantara de Carvalho, nº 948, de propriedade de Marcos Cesar de Castro, pelo período de 12 (doze) meses de locação, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensal, podendo ser prorrogado automaticamente por mais um ano caso haja necessidades de manutenção da FNS.

Art. 2º As despesas decorrentes do empenho do presente Contrato de Locação bem como o pagamento de Taxas de Água e Luz, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 257/96, de 26 de junho de 1.996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 22 de Maio de 1.998.



AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

OFÍCIO N. 204/G/98

Araputanga - MT, 28 de Maio de 1.998.

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo para que se tome as devidas providências a Lei nº 337/98, ora sancionada.

Sendo só para o momento reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



10:05 h.


AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

EXMº. Sr.
Ronaldo Furlan
MD. Presidente Câmara Municipal de
Araputanga-MT.

